

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei n°. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

PORTARIA IPASMA Nº. 001/2015

Concede Pensão a **ILTA MACHADO DE ANDRADE MIRANDA**, e da outras providencias.

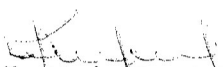
A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **ILTA MACHADO DE ANDRADE MIRANDA**, dependente do ex-servidor inativo Sr. **ANTONIO CARLOS SCHWAN DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Classe E, Nível VII, matrícula 4612, fixando o valor da Pensão em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal n°. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº. 1783/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Julho 2015, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 06 de Julho de 2015.


Leila Maria Donato Coelho
Diretora Executiva do IPASMA